

MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	76.493,69	154.653,25	57.790,92
Alienação de Bens Móveis	75.300,00	154.653,25	49.924,41
Alienação de Bens Imóveis	-	-	7.866,51
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.193,69	-	-

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.907,81	153.022,50	12.227,83
DESPESAS DE CAPITAL	131.907,81	153.022,50	12.227,83
Investimentos	-	-	12.227,83
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	131.907,81	153.022,50	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2017 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	5.411,58	60.825,70	59.194,95

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Claiton Gonçalves  
Prefeito Municipal

Benami Spilki  
Secretário Municipal de Finanças

Gilmar Paulus  
Chefe da Contabilidade  
CRC/RS 077452/0-5